

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 330 / 2016

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA
PARA O EXERCÍCIO DE 2017.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, nos termos do art. 40, inciso IV, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º A proposta da unidade orçamentária “Câmara Municipal de Rio Pomba” para o exercício financeiro de 2017 (dois mil e dezessete), estima a sua receita e fixa a sua despesa em R\$1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), em conformidade com a lei orçamentária que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício financeiro de 2017.

Art. 2º Fica autorizada a abertura de créditos suplementares e especiais, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º/01/2017 (Primeiro de janeiro de dois mil e dezessete).

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de agosto de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário

- Projeto de Resolução nº 330/2016

J U S T I F I C A T I V A :

Este projeto de resolução estabelece a proposta da receita e da despesa da unidade orçamentária Câmara Municipal para o próximo exercício. Trata-se de uma formalidade que foi elaborada observando os parâmetros legais atinentes ao assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e Distrito Federal; e a Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando o que determina o Regimento Interno, em seu art. 34, inciso IV, solicitamos o regime de urgência especial para esta proposição, pois temos que enviá-la ao Chefe do Executivo até o dia 31 de agosto para inclusão na proposta orçamentária do município que virá para apreciação desta Casa, atendendo ainda à Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 17 de agosto de 2016;
249º da Fundação e 184º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES
Presidente da Câmara

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES
Vice-Presidente

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA
Secretário